

# BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90  
NIRE 35300524110

## ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30.04.2026

**DATA:**

30 de abril de 2026, às 15:00 horas.

**LOCAL:**

Sede social do Banco Daycoval S.A. ("Sociedade"), na Av. Paulista, nº 1.793, Bela Vista, São Paulo - SP.

**PRESENÇA:**

Totalidade dos membros do Conselho de Administração.

**MESA:**

Presidente: Rony Dayan.

Secretário: Salim Dayan.

**ORDEM DO DIA:**

Análise e aprovação anual de documentos.

**DELIBERAÇÕES:**

Após os debates, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos, deliberaram o que segue:

1. Após análise e discussões sobre os documentos apresentados, foram revisados e aprovados os seguintes documentos, no âmbito das estruturas de gerenciamento de riscos, de capital e de controles internos do Conglomerado Daycoval:

(i) Relatório anual de Governança, Riscos e Compliance relativo ao ano de 2025 com ratificação das recomendações contidas na página nº 47 (Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017 e Resolução CMN nº 4.968, de 25 de novembro de 2021), assim como os relatórios de controles internos relativos ao ano de 2025 elaborados em cumprimento aos seguintes normativos:

- (a)** Relatório Anual da Avaliação de Efetividade da Política, Procedimentos e Controles Internos de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (Circular Bacen nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020);
- (b)** Relatório sobre a Avaliação Interna de Risco de Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021);
- (c)** Relatório sobre o processo de intermediação de valores mobiliários (Resolução CVM nº 35, de 26 de maio de 2021 - Grupo Daycoval);
- (d)** Relatório referente às atividades de administração de carteiras de valores mobiliários – Banco Daycoval S.A. e de sua controlada Daycoval Asset Management Ltda. (Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021);
- (e)** Relatório referente às operações de Crédito Rural (Resolução CMN nº 4.895, de 26 de fevereiro de 2021);
- (f)** Relatório sobre a implementação do Plano de Ação e de Resposta a Incidentes (Resolução CMN nº 4.893, de 26 de fevereiro de 2021);
- (g)** Relatório de Risco Social, Ambiental e Climático (Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021); e
- (h)** Relatório referente às atividades de intermediação e Distribuição de Ofertas Públicas (Resolução CVM nº 161, de 13 de julho de 2022).
- (ii)** Mapa Geral de Riscos e recomendações à RAS (Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017); Comitê de Risco RAS de dezembro de 2025; Declaração de Appetite a Risco;
- (iii)** Política de Gerenciamento de Risco Operacional (Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017);
- (iv)** Política de Gestão de Continuidade de Negócios (Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017);
- (v)** Política de Controles Internos (Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017);

**(vi)** Política de Gerenciamento de Risco de Mercado e documento vinculado Parâmetros e Indicadores – Risco de Mercado (Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017);

**(vii)** Política de Gerenciamento de Risco de Liquidez, documento vinculado Parâmetros e Indicadores – Risco de Liquidez; Plano de Contingência de Liquidez (Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017);

**(viii)** Política de Gerenciamento de Risco de Crédito (Resolução CMN nº 4.966 de 25 de novembro de 2021);

**(ix)** Política de Gerenciamento de Capital (Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017);

**(x)** Plano de Capital e Plano de Contingência de Capital (Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017);

**(xi)** Regulamento do Comitê Executivo e Integrado de Gerenciamento de Riscos e Capital (Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017);

**(xii)** Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021);

**(xiii)** Regulamento do Comitê Executivo de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (Resolução CMN nº 4.945, de 15 de setembro de 2021);

**(xiv)** Política de Conformidade (Resolução CMN nº 4.595, de 28 de agosto de 2017);

**(xv)** Política de Divulgação de Informações (Resolução CMN nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017);

**(xvi)** Política de Admissão, Manutenção e Remuneração de Correspondentes no País (Resolução CMN nº 4.935, de 29 de julho de 2021);

**(xvii)** Manual de Procedimentos – Plano de Qualidade do Correspondente (Resolução CMN nº 4.935, de 29 de julho de 2021);

**(xviii)** Política de Segurança Cibernética e Plano de Ação e de Resposta a Incidentes (Resolução nº 4.893, de 26 de fevereiro de 2021);

**2.** Após análise e discussões sobre os documentos apresentados, foram revisados e aprovados os seguintes documentos do Conglomerado Daycoval:

**(i)** Política de Remuneração de Administradores (Resolução CMN nº 5.177, de 26 de setembro de 2024);

**(ii)** Relatório do Comitê de Remuneração (Resolução CMN nº 5.177, de 26 de setembro de 2024).

**(iii)** Política para Realização de Operações de Crédito com Partes Relacionadas (Resolução CMN nº 4.693, de 29 de outubro de 2018);

**(iv)** Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo e da Proliferação de Armas de Destruição em Massa (Circular BACEN nº 3.978, de 23 de janeiro de 2020);

**(v)** Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e Serviços Financeiros (Resolução CMN 4.949, de 30 de setembro de 2021);

**(vi)** Política de Sucessão de Administradores (Resolução CMN nº 4.878, de 23 de dezembro de 2020);

**(vii)** Regulamento Interno do Comitê de Auditoria (Resolução CMN nº 4.910, de 27 de maio de 2021);

**(viii)** Código de Conduta da Auditoria Interna (Resolução CMN nº 4.879, de 23 de dezembro de 2020);

**(ix)** Regulamento da Auditoria Interna (Resolução CMN nº 4.879, de 23 de dezembro de 2020);

**(x)** Relatório Anual da Auditoria Interna (Resolução CMN nº 4.879, de 23 de dezembro de 2020); Relatório Anual da Auditoria Interna Daycoval Seguros;

**(xi)** Plano Anual de Auditoria Interna (Resolução CMN nº 4.879, de 23 de dezembro de 2020); e

**(xii)** Código de Conduta (Normativo SARB nº 21, de 01 de julho de 2019).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual logo após foi lida, aprovada e por todos assinada.

Os membros do Conselho de Administração admitem como válida a assinatura do presente instrumento em forma eletrônica, por meio da plataforma digital, sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível, capaz de comprovar sua autoria e integridade, na forma do § 2º do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

São Paulo, 30 de abril de 2026.

**ASSINATURAS:**

Presidente: Rony Dayan.

Secretário: Salim Dayan.

Membros: **Morris Dayan;**  
**Carlos Moche Dayan;**  
**Rony Dayan;**  
**Ricardo Gelbaum; e**  
**Gustavo Henrique de Barroso Franco.**

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

**Rony Dayan**

Presidente

**Salim Dayan**

Secretário

*(Esta página de assinaturas é parte integrante da ata da reunião do Conselho de Administração do Banco Daycoval S.A., realizada em 30 de abril de 2026, às 15:00 horas)*